



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 136, DE 30 DE JULHO DE 2015.

ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMTBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 421/2015 da Secretaria Municipal da Fazenda e;

CONSIDERANDO que o mapa do município levantado no ano de 1975, tem características, batizando assim, as terras próprias à orizicultura e à exploração em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do IMTBI:

a) As áreas consideradas “baixas – campo de arroz”, assinaladas em verde no mapa supracitado, sejam avaliadas em R\$ 4.740,88 (quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

b) As áreas consideradas mistas (terras baixas próprias à cultura de arroz e parte a pecuária ou agricultura) sejam avaliadas em R\$ 4.224,13 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

c) As áreas assinaladas em marrom (agricultáveis), no mesmo mapa, para efeito de cobrança do IMTBI, sejam avaliadas em R\$ 2.367,28 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

d) As áreas consideradas “não agricultáveis” sejam avaliadas para efeitos de cobrança do IMTBI, em R\$ 948,18 (novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração